



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037907-D



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08040000840/19	NUCLEO SALINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LENISSON ALVAREZ RODRIGUES E OUTROS CPF/CNPJ: 484.822.346-68
Endereço: RUA RIO VERDE, 631 APARTAMENTO 1001 Bairro: CARMO
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP:30.310-750 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LENISSON ALVAREZ RODRIGUES E OUTROS CPF/CNPJ: 484.822.346-68
Endereço: RUA RIO VERDE, 631 APARTAMENTO 1001 Bairro: CARMO
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP:30.310-750 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Olho D'agua Área Total (ha): 597,1511
Município/Distrito/UF: TAIÓBEIRAS-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 2113 2 RG 01 TAIÓBEIRAS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 814.500 Y(7): 8.247.000 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23L
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	58,9701	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		58,9701

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	58,9701
Total	58,9701
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial	58,9701
Total	58,9701

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		500,26	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,0000
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
Agrossilvipastoril Outros:	
Total	0,0000



Data da Vistoria: quarta-feira, 20 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Sueli Cairés Azevedo
Supervisão Regional
TEF/URFbio Norte
MASP: 0860031-4

SALINAS, 10/12/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 10/12/2019

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

Observação Validade: Desconsiderar a informação de validade acima, pois o empreendimento está dispensado de licenciamento ambiental – Supressão de Vegetação.

Data de Validade (correta): 10/12/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Conservar aceiros entorno da propriedade e da Reserva Legal;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;- Respeitar os limites da Reserva Legal;- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Adotar às técnicas de conservação e uso do solo;- Construir e manter bolsões para retenção de águas pluviais;- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo. Obs.: *Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.* Informa a Polícia Ambiental de Taiobeiras/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade denominada na Fazenda Olhos D'Água, localizada na zona rural no município de Taiobeiras/MG .

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	813886	8248117

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”